



Licitações e Compras

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – decisão; impugnação do edital - Processo Licitatório nº 02/2016 - Pregão 02/2016 - OBJETO: Aquisição eventual e futura de MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E BOTA PVC. DECISÃO – provimento aceito em parte.

Igaratinga, 15 de janeiro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público a abertura do PL nº 10/16, Pregão Presencial nº 05/16 e Registro de Preço nº 04/16, do tipo menor preço. Objeto: Aquisição eventual e futura de gás de cozinha. Abertura dia 29/01/2016 às 14:00h. Dotações Orçamentárias: Fichas – 50, 96, 121, 172, 207, 285, 295, 364, 378 e 384. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404.

Igaratinga, 15/01/16

Letícia Gomes Lara

Pregoeira.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 111/15 e na modalidade de Pregão nº 64/15. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas para aquisição de plataforma de percurso vertical metálica, com instalação. GANHADOR: DWA CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA, com o item: 01 no valor total de R\$37.400,00.

Igaratinga, 15 de Janeiro de 2016.

Letícia Gomes Lara

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG Extrato do Processo nº 07/16. Leilão nº 01/2016. Objeto: Venda em leilão público do seguinte bem – Uma Pá Carregadeira ano 2010. Leilão dia 04 de Fevereiro 2016 às 09h:00min. Edital disponível na Praça - Manoel de Assis, nº 272, centro,

em Igaratinga, fone (37) 3246.1134, ou pelo site www.igaratinga.mg.gov.br. Fundamento Legal: L. 8.666/93.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA torna pública a abertura do Processo Licitatório nº - 08/2016, na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 01/2016, do tipo maior lance. Objeto: Alienação de bem imóvel constituído de um lote terreno 291,54m2 .DATA – 19.02.2016 ÀS 09:00 HORAS. Edital no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Mais Informações pelo telefone – 37 – 3246.1134.

Igaratinga, 15 de Outubro de 2016.

Aroldo Henriques

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA - MG, torna pública a ratificação do processo nº - 09/2016, Dispensa nº -01/2016. LOCATÁRIO – Espólio de Maria Batista Alves - OBJETO – Locação de imóvel destinado a instalação do Quartel da Polícia Militar no Município de Igaratinga-MG. Valor R\$1.240,00 mensal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.02.01.06.181.2712.2100-3.3.90.36-00 -65- VIGÊNCIA 11.01.2016 a 31.12.2016-

Igaratinga, 15 de Janeiro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 061/2014
Dispensa de licitação nº 05/2014

LOCADOR: Maria Batista Alves, brasileira, viúva, CPF: 682.455.136-87, residente e domiciliado à Rua Ferreira Guimarães, nº 561, Centro, Igaratinga – MG.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE IGARATINGA, inscrito no CNPJ sob nº 18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP 35.695-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Igaratinga - MG.

.....

IMÓVEL OBJETO DE LOCAÇÃO: É objeto da presente locação o imóvel situado à Rua Tiradentes, 192, centro, no Município de Igaratinga/MG, destinado à instalação do quartel da Polícia Militar.

VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL: O valor da locação será de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) a serem pagos mensalmente, totalizando um valor de R\$37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais)

REAJUSTE: O valor do contrato será reajustado anualmente a partir de sua assinatura e será de acordo com o IGPM-FGV acumulado.

PRAZO DE LOCAÇÃO: A presente locação inicia-se em 15/05/2014 (quinze de maio do ano de dois mil e quatorze) com término em 31/12/2016 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis), podendo haver prorrogação nos termos da Lei, caso haja interesse entre as partes.

DATA DE PAGAMENTO: O aluguel deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencimento.

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas no preâmbulo tem justo e contratado a locação do imóvel identificado pelo preço e prazo convencionado acima, e mais mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o Locatário, além do pagamento do aluguel, satisfazer ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de

água, luz, esgoto e IPTU do imóvel locado. Não pagará o Locatário valores a título de condomínio.

2-OBRIgações LEGAIS: O Locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o no estado em que se encontra e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no estado de conservação e limpeza que o recebeu, para assim o restituir ao locador, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, quando findar ou rescindir a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para este fim, devendo restituir o imóvel nas condições em que o recebeu;

b) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sobre qualquer pretexto, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do locador reprimir a infração, assentimento à mesma,

c) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o locador mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo locatário.

d) Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.

3 - REGIME LEGAL: A locação estará sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro, da Lei 10.406/02, e da Lei 8.666 de 21/06/93, estando dispensada a licitação nos termos do art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, processo nº - 05/14.

4 - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.02.01.06.181.2712.2100-3.3.90.36.00-59.

5 - RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. por mútuo acordo;

2. por interesse de qualquer das partes, devendo, nesse caso, ser comunicado à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua intenção, sem pagamento de multas ou perdas e danos.

por descumprimento de cláusulas contratuais por qualquer das partes;

6 - FORO: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Pará de Minas - MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Igaratinga, 15 de Maio de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal - Locatário

Maria Batista Alves
Locador

1º-Testemunha _____

CPF _____

2º - Testemunha _____

CPF _____



Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.